

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ATA DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – PMPB**

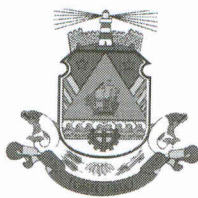
Aos **sete** dias do mês de **Novembro** de **dois mil e dezenove**, às dez horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, Nomeada pelo Decreto nº 1940/2018 e suas alterações, para abrir e examinar a Documentação da **Concorrência Pública nº 003/2019 - PMPB – Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, ciclofaixa, calçadas e sinalização viária da Avenida Colombo Machado Salles (trecho 1), localizada no Bairro Perequê, Município de Porto Belo/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.**

Verificou-se que protocolou os envelopes da Documentação e Proposta as empresa: **BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA e CONSTRUTORA NATINHO EIRELI.** Observados os devidos procedimentos de publicidade e legalidade, o qual encontra-se o edital disponível no site do município no momento da abertura desta sessão. Iniciada a sessão, foi realizado o credenciamento dos representantes, os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Presidente da Comissão e repassados aos representantes presentes, onde nada de irregular foi constatado e todos os presentes foram credenciados, ato continuo foi rubricado os envelopes nº 01 e 02 pelo Presidente da Comissão e repassados aos representantes presentes, as empresas **BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA e CONSTRUTORA NATINHO EIRELI não enviaram representantes para a sessão.** Na seqüência foram abertos os envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, e repassado aos representantes para conferencia dos mesmos. O representante da empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** ausentou-se da sessão as 11:12 hs.

Repassada a palavra aos presentes, o representante da empresa **FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI** apontou que a empresa **CONSTRUTORA NATINHO EIRELI** não apresentou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) conforme item 10.1.1.7 do Edital.

A empresa foi **INABILITADA** por não atender ao item 10.1.1.7 do Edital não apresentando o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). As demais empresas apresentaram todos os documentos de habilitação exigidos no Edital e foram **HABILITADAS**. O Presidente da Comissão vai solicitar Parecer Técnico do Departamento de Contabilidade com relação aos Índices Contábeis apresentados pela empresa **CONSTRUTORA NATINHO EIRELI**, pois não apresentou os valores dentro das formulas para cálculo, apenas apresentou os valores finais.

Após emitido o Parecer Técnico do Departamento Contábil, as empresas serão comunicadas das próximas etapas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerra os trabalhos. Publique-se para os fins e efeitos legais. **Porto Belo, 07 de Novembro de 2019.**

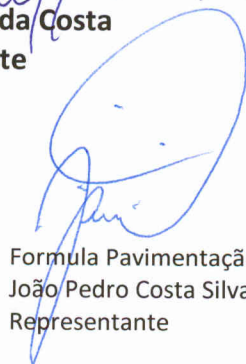
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
**Rodrigo Truffa da Costa**  
Presidente

**Empresas Participantes:**



Infrasul – Infraestrutura e Empreend. Ltda  
Julio Cesar Gritten  
Representante



Formula Pavimentação Urbana Eireli  
João Pedro Costa Silva  
Representante



Terraplanagem e Transportes Augusto Ltda  
Fernanda de Fátima da Silva  
Representante

Construtora Natinho Eireli  
Sem representante

C R Artefatos de Cimento Ltda  
Charles Pires da Silva  
Representante

Balitt Empreiteira Transp. e Terraplanagem Ltda  
Sem representante